



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.907 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.893/18
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.893 de 07 de maio de 2018 e denomina a Rua Projetada “A” localizada na Vila Formosa como Rua “CATHARINA SCHORWAGA LOUREIRO”, conforme descrição abaixo:

“Inicia-se no ponto A9K-M-1251, situado no ponto de concordância da confluência do prolongamento da Rua Martin Luther King, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 275°35’44” e 18,35m, até o vértice A9K-M-1252, deste, segue em desenvolvimento de curva por 25,86m, com raio de 15,00m, até o ponto A9K-M-1253, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 17°04’17” e 127,46m, até o vértice A9K-M-1235, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 25°12’36” e 34,04m, até o vértice A9K-M-1236, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 254°10’01” e 127,62m, confrontando desde o vértice A9K-M-1235 com área ocupada pela Prefeitura Municipal de Miracatu destinada ao cemitério Vila Formosa, inscrita no IPTU sob nº 01.001.086.0243.001, objeto da matrícula nº 10.453, até o vértice A9K-M-1237, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 353°27’39” e 4,74m, confrontando com o sítio Capoa do Eugênio, de propriedade de Seikiti Miazato e outros, inscrito no Incra sob nº 641.065.001.961-5, objeto da matrícula nº 10.974, até o vértice A9K-M-1238, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 74°53’18” e 142,59m, até o vértice A9K-M-1254, deste, segue em desenvolvimento de curva por 12,38, com raio de 9,00m, até o ponto A9K-M-1255, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 356°04’18” e 120,87m, até o vértice A9K-M-1256, deste, segue em desenvolvimento de curva por 44,82m, com raio de 26,00m, até o ponto A9K-M-1257, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°35’44” e 62,88m, até o vértice A9K-M-1258, deste, segue em desenvolvimento de curva por 42,71m, com raio de 46,00m, até o ponto A9K-M-1259, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 148°47’53” e 20,50m, até o vértice A9K-M-1245, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 238°15’50” e 11,00m, confrontando com parte de Sítio Chácara, de propriedade de Alexandria Lopes e outros, objeto da transcrição nº 1.165, até o vértice A9K-M-1246, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 328°47’53” e 20,60m, até o vértice A9K-M-1260, deste, segue em desenvolvimento de curva por 32,50m, com raio de 35,00m, até o ponto A9K-M-1261, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 275°35’44” e 18,12m, até o vértice A9K-M-1262, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 275°35’44” e 26,42m, até o vértice A9K-M-1251, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 3.700,53 m² (três mil e setecentos metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 2º Fica denominado o prolongamento conforme descrição abaixo, com o mesmo nome de seu início “Rua Martin Luther King”:

“Inicia-se no ponto A9K-M-1231, situado na divisa deste lote com a Rua Martin Luther King e com a área ocupada por Rafael de Jesus; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 252º38’31” e 11,00m, confrontando com a Rua Martin Luther King, até o vértice A9K-M-1232, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 343º40’15” e 25,26m, até o vértice A9K-M-1250, deste, segue em desenvolvimento de curva por 9,54m, com raio de 9,00m, até o ponto A9K-M-1251, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95º35’44” e 26,42m, até o vértice A9K-M-1262, deste, segue em desenvolvimento de curva por 10,41m, com raio de 5,00m, até o ponto A9K-M-1263, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 156º20’13” e 86,20m, até o vértice A9K-M-1264, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163º40’15” e 25,77m, até o vértice A9K-M-1231, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 1.373,88 m² (mil trezentos e setenta e três metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados).”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 19 de setembro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br